



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Bernardo do Campo

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

5ª VARA CRIMINAL

Rua 23 de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 2845-9613, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo5cr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

Tramitação prioritária

**DANIELA OLIVEIRA MARQUES**, Coordenadora do Cartório da 5ª. Vara Criminal do Foro de São Bernardo do Campo, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1504390-32.2019.8.26.0564 - Ordem nº 2019/001652 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Leve, em que figura como Cidadão **WELTON CARLOS DOS SANTOS JUSTAMANTE**, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 22921855, CPF 259.375.478-88, pai **ANTONIO CARLOS JUSTAMANTE**, mãe **MARIA TERESA DOS SANTOS JUSTAMANTE**, Nascido/Nascida 18/06/1974, de cor Pardo, natural de São Bernardo do Campo - SP, com endereço à Rua dos Vianas, 333, APTO 152 BLOCO 03, Baeta Neves, NÃO SOUBE INFORMAR, CEP 09760-000, São Bernardo do Campo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **12/07/2019**

Documento de Origem: **IP, PORT, BO, PORT, BO, PORT, BO nº: 2131542/2019 - DEL.DEF.MUL. S. BERNARDO CPO, 5090608 - DEL.DEF.MUL. S. BERNARDO CPO, 825/19/101 - DEL.DEF.MUL. S. BERNARDO CPO, 2131542 - DEL.DEF.MUL. S. BERNARDO CPO, 825/19/101 - DEL.DEF.MUL. S. BERNARDO CPO, 2131542 - DEL.DEF.MUL. S. BERNARDO CPO, 825/19/101 - DEL.DEF.MUL. S. BERNARDO CPO**

Histórico da Parte **WELTON CARLOS DOS SANTOS JUSTAMANTE**

**01/05/2019 - Data do Fato - Art. 147 "caput", Parte 1 do(a) CP**

**Local: RUA DOS VIANAS, 333 - apto 152 / bloco 03**

**CENTRO - S.BERNARDO DO CAMPO/SP - 09760040**

**14/08/2019 - Arquivamento do Inquérito Policial - Art. 18 "caput" do(a) CPP**

**12/12/2019 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV do(a) CP**

**13/12/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade**

**04/02/2020 - Inquérito/TC Arquivado**

**04/02/2020 - Baixa da Parte**

**31/08/2022 23:39:47 - Inquérito/TC Arquivado - Sancamento - Sancamento CPA 2020/00053958**

Situação Processual: **OS AUTOS ENCONTRAM-SE ARQUIVADOS.**

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São Bernardo do Campo, 09 de maio de 2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Bernardo do Campo

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

5ª VARA CRIMINAL

Rua 23 de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 2845-9613, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo5cr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

SÃO BERNARDO DO CAMPO 08/5/2024

EU WELTON CARLOS DOS SANTOS  
JUSTAMANTE C.P.F 259,375478.88

VENHO RELATAR QUE NO DIA 4/5/2019  
OCORREU UMA DISCUSSÃO COM UMA VIZINHA  
DE GARAGEM DO MEU CONDOMÍNIO ONDE TEVE  
ALGUMAS OFENSAS VERBAIS TANTO DA MINHA  
QUANTO DA DELA SEM CHEGAR AS VIAS DE  
FATO. SENDO QUE A MESMA SE SENTIU  
AMEAÇADA E FOI FAZER UM B.O. A  
JUSTIÇA SENDO QUE NÃO HOUVE AS  
AMEAÇAS E NEM CRIME. DECIDI ARQUIVAR  
E EXTINGUIR O PROCESSO SEGUER CARTA  
DE OBJETO DE PÉ

WELTON C.S JUSTAMANTE

SEM MAIS





Número: **0000049-95.2009.4.03.6114**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo**

Última distribuição : **17/12/2008**

Assuntos: **Interrupção /perturbação de serviços telegráficos/telefônicos**

Nível de Sigilo: **1 (Segredo de Justiça)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP (AUTOR)</b>	
<b>WELTON CARLOS DOS SANTOS JUSTAMANTE (REU)</b>	<b>CECILIA SILVEIRA GONCALVES (ADVOGADO)</b> <b>JOSE MARIO REBELLO BUENO (ADVOGADO)</b> <b>MARIA DE FATIMA DE REZENDE BUENO (ADVOGADO)</b> <b>THELMA DE REZENDE BUENO (ADVOGADO)</b> <b>DERCI SALGUEIRO (ADVOGADO)</b> <b>ROSANGELA DA SILVA PEREIRA (ADVOGADO)</b> <b>RAQUEL DE REZENDE BUENO CARDOSO (ADVOGADO)</b> <b>ULISSES LEITE REIS E ALBUQUERQUE (ADVOGADO)</b> <b>ALBERTO ZACHARIAS TORON (ADVOGADO)</b> <b>EDSON JUNJI TORIHARA (ADVOGADO)</b> <b>RENATO MARQUES MARTINS (ADVOGADO)</b> <b>ROSANGELA BARBOSA ALVES (ADVOGADO)</b> <b>THAIS PIRES DE CAMARGO REGO MONTEIRO (ADVOGADO)</b> <b>SANDRO DA CRUZ VILLAS BOAS (ADVOGADO)</b> <b>ALEXANDRE SINIGALLIA CAMILO PINTO (ADVOGADO)</b> <b>MARCELA MOREIRA LOPES (ADVOGADO)</b> <b>GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA (ADVOGADO)</b> <b>MARCELO RONALD PEREIRA ROSA (ADVOGADO)</b> <b>ETTORE MURBACH FASANO (ADVOGADO)</b>
<b>JEOVANIL ALVES CORDEIRO (REU)</b>	

	<p> <b>CECILIA SILVEIRA GONCALVES (ADVOGADO)</b>  <b>JOSE MARIO REBELLO BUENO (ADVOGADO)</b>  <b>MARIA DE FATIMA DE REZENDE BUENO (ADVOGADO)</b>  <b>THELMA DE REZENDE BUENO (ADVOGADO)</b>  <b>DERCI SALGUEIRO (ADVOGADO)</b>  <b>ROSANGELA DA SILVA PEREIRA (ADVOGADO)</b>  <b>RAQUEL DE REZENDE BUENO CARDOSO (ADVOGADO)</b>  <b>ULISSES LEITE REIS E ALBUQUERQUE (ADVOGADO)</b>  <b>ALBERTO ZACHARIAS TORON (ADVOGADO)</b>  <b>EDSON JUNJI TORIHARA (ADVOGADO)</b>  <b>RENATO MARQUES MARTINS (ADVOGADO)</b>  <b>ROSANGELA BARBOSA ALVES (ADVOGADO)</b>  <b>THAIS PIRES DE CAMARGO REGO MONTEIRO (ADVOGADO)</b>  <b>SANDRO DA CRUZ VILLAS BOAS (ADVOGADO)</b>  <b>ALEXANDRE SINIGALLIA CAMILO PINTO (ADVOGADO)</b>  <b>MARCELA MOREIRA LOPES (ADVOGADO)</b>  <b>GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA (ADVOGADO)</b>  <b>MARCELO RONALD PEREIRA ROSA (ADVOGADO)</b> </p>
<b>LINNEU DE CAMARGO NEVES (REU)</b>	<p> <b>CECILIA SILVEIRA GONCALVES (ADVOGADO)</b>  <b>JOSE MARIO REBELLO BUENO (ADVOGADO)</b>  <b>MARIA DE FATIMA DE REZENDE BUENO (ADVOGADO)</b>  <b>THELMA DE REZENDE BUENO (ADVOGADO)</b>  <b>DERCI SALGUEIRO (ADVOGADO)</b>  <b>ROSANGELA DA SILVA PEREIRA (ADVOGADO)</b>  <b>RAQUEL DE REZENDE BUENO CARDOSO (ADVOGADO)</b>  <b>ULISSES LEITE REIS E ALBUQUERQUE (ADVOGADO)</b>  <b>ALBERTO ZACHARIAS TORON (ADVOGADO)</b>  <b>EDSON JUNJI TORIHARA (ADVOGADO)</b>  <b>RENATO MARQUES MARTINS (ADVOGADO)</b>  <b>ROSANGELA BARBOSA ALVES (ADVOGADO)</b>  <b>THAIS PIRES DE CAMARGO REGO MONTEIRO (ADVOGADO)</b>  <b>SANDRO DA CRUZ VILLAS BOAS (ADVOGADO)</b>  <b>ALEXANDRE SINIGALLIA CAMILO PINTO (ADVOGADO)</b>  <b>MARCELA MOREIRA LOPES (ADVOGADO)</b>  <b>GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA (ADVOGADO)</b>  <b>MARCELO RONALD PEREIRA ROSA (ADVOGADO)</b> </p>
<b>JOAO ULISSES SIQUEIRA (REU)</b>	

	<p> <b>CECILIA SILVEIRA GONCALVES (ADVOGADO)</b>  <b>JOSE MARIO REBELLO BUENO (ADVOGADO)</b>  <b>MARIA DE FATIMA DE REZENDE BUENO (ADVOGADO)</b>  <b>THELMA DE REZENDE BUENO (ADVOGADO)</b>  <b>DERCI SALGUEIRO (ADVOGADO)</b>  <b>ROSANGELA DA SILVA PEREIRA (ADVOGADO)</b>  <b>RAQUEL DE REZENDE BUENO CARDOSO (ADVOGADO)</b>  <b>ULISSES LEITE REIS E ALBUQUERQUE (ADVOGADO)</b>  <b>ALBERTO ZACHARIAS TORON (ADVOGADO)</b>  <b>EDSON JUNJI TORIHARA (ADVOGADO)</b>  <b>RENATO MARQUES MARTINS (ADVOGADO)</b>  <b>ROSANGELA BARBOSA ALVES (ADVOGADO)</b>  <b>THAIS PIRES DE CAMARGO REGO MONTEIRO (ADVOGADO)</b>  <b>SANDRO DA CRUZ VILLAS BOAS (ADVOGADO)</b>  <b>ALEXANDRE SINIGALLIA CAMILO PINTO (ADVOGADO)</b>  <b>MARCELA MOREIRA LOPES (ADVOGADO)</b>  <b>GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA (ADVOGADO)</b>  <b>MARCELO RONALD PEREIRA ROSA (ADVOGADO)</b> </p>
<b>ORESTE CLEMENTINO DA SILVA (REU)</b>	
	<p> <b>CECILIA SILVEIRA GONCALVES (ADVOGADO)</b>  <b>JOSE MARIO REBELLO BUENO (ADVOGADO)</b>  <b>MARIA DE FATIMA DE REZENDE BUENO (ADVOGADO)</b>  <b>THELMA DE REZENDE BUENO (ADVOGADO)</b>  <b>DERCI SALGUEIRO (ADVOGADO)</b>  <b>ROSANGELA DA SILVA PEREIRA (ADVOGADO)</b>  <b>RAQUEL DE REZENDE BUENO CARDOSO (ADVOGADO)</b>  <b>ULISSES LEITE REIS E ALBUQUERQUE (ADVOGADO)</b>  <b>ALBERTO ZACHARIAS TORON (ADVOGADO)</b>  <b>EDSON JUNJI TORIHARA (ADVOGADO)</b>  <b>RENATO MARQUES MARTINS (ADVOGADO)</b>  <b>ROSANGELA BARBOSA ALVES (ADVOGADO)</b>  <b>THAIS PIRES DE CAMARGO REGO MONTEIRO (ADVOGADO)</b>  <b>SANDRO DA CRUZ VILLAS BOAS (ADVOGADO)</b>  <b>ALEXANDRE SINIGALLIA CAMILO PINTO (ADVOGADO)</b>  <b>MARCELA MOREIRA LOPES (ADVOGADO)</b>  <b>GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA (ADVOGADO)</b>  <b>MARCELO RONALD PEREIRA ROSA (ADVOGADO)</b>  <b>PAOLA MARTINS FORZENIGO (ADVOGADO)</b>  <b>MARCELA VIEIRA DA SILVA (ADVOGADO)</b> </p>
<b>ALBERTO LOPES RAPOSO NETO (REU)</b>	

	<p>CECILIA SILVEIRA GONCALVES (ADVOGADO)          JOSE MARIO REBELLO BUENO (ADVOGADO)          MARIA DE FATIMA DE REZENDE BUENO (ADVOGADO)          THELMA DE REZENDE BUENO (ADVOGADO)          DERCY SALGUEIRO (ADVOGADO)          ROSANGELA DA SILVA PEREIRA (ADVOGADO)          RAQUEL DE REZENDE BUENO CARDOSO (ADVOGADO)          ULISSES LEITE REIS E ALBUQUERQUE (ADVOGADO)          ALBERTO ZACHARIAS TORON (ADVOGADO)          EDSON JUNJI TORIHARA (ADVOGADO)          RENATO MARQUES MARTINS (ADVOGADO)          ROSANGELA BARBOSA ALVES (ADVOGADO)          THAIS PIRES DE CAMARGO REGO MONTEIRO (ADVOGADO)          SANDRO DA CRUZ VILLAS BOAS (ADVOGADO)          ALEXANDRE SINIGALLIA CAMILO PINTO (ADVOGADO)          MARCELA MOREIRA LOPES (ADVOGADO)          GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA (ADVOGADO)          MARCELO RONALD PEREIRA ROSA (ADVOGADO)</p>
--	--

<b>CEZAR AUGUSTO SERRA (REU)</b>	<p>CECILIA SILVEIRA GONCALVES (ADVOGADO)          JOSE MARIO REBELLO BUENO (ADVOGADO)          MARIA DE FATIMA DE REZENDE BUENO (ADVOGADO)          THELMA DE REZENDE BUENO (ADVOGADO)          DERCY SALGUEIRO (ADVOGADO)          ROSANGELA DA SILVA PEREIRA (ADVOGADO)          RAQUEL DE REZENDE BUENO CARDOSO (ADVOGADO)          ULISSES LEITE REIS E ALBUQUERQUE (ADVOGADO)          ALBERTO ZACHARIAS TORON (ADVOGADO)          EDSON JUNJI TORIHARA (ADVOGADO)          RENATO MARQUES MARTINS (ADVOGADO)          ROSANGELA BARBOSA ALVES (ADVOGADO)          THAIS PIRES DE CAMARGO REGO MONTEIRO (ADVOGADO)          SANDRO DA CRUZ VILLAS BOAS (ADVOGADO)          ALEXANDRE SINIGALLIA CAMILO PINTO (ADVOGADO)          MARCELA MOREIRA LOPES (ADVOGADO)          GUILHERME MARTINS FONTE PEREIRA (ADVOGADO)          MARCELO RONALD PEREIRA ROSA (ADVOGADO)</p>
----------------------------------	--

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
326547602	27/05/2024 11:56	<a href="#">Certidão</a>	Certidão



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 0000049-95.2009.4.03.6114

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

REUS: WELTON CARLOS DOS SANTOS JUSTAMANTE e outros

## CERTIDÃO

A Bela. **VANIA FOLLES BERGAMINI FRANCO**, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

**CERTIFICA**, a pedido de pessoa interessada, que verificando no sistema processual os autos da ação penal nº **0000049-95.2009.4.03.6114**, distribuída em 08/01/2009, protocolada em 17/12/2008, instruída pelo Inquérito Policial IPL nº 14-0450/08, oriundo da Delegacia de Repressão a Crimes Previdenciários - DELEPREV/DREX/SR/DPF/SP, foi oferecida denúncia em 17/12/2008 em face de **WELTON CARLOS DOS SANTOS JUSTAMANTE**, CPF 259.375.478-88, RG 22.921.855-6 SSP/SP, e outros, para o fim de apurar suposta violação ao art. 171, § 3º, c/c art. 29 e 71, todos do Código Penal. **CERTIFICA AINDA** que a denúncia foi recebida aos 06/02/2009, mantido recebimento em decisão de 19/04/2011. **CERTIFICA MAIS**, que foi proferida sentença aos 02/04/2021, declarando extinta a punibilidade do réu, ante o advento da prescrição da pretensão punitiva em abstrato, com fulcro nos artigos 107, IV, 109, III, e 119 do Código Penal. **CERTIFICA QUE**, a sentença transitou em julgado para as partes em 12/04/2021. **CERTIFICA FINALMENTE** que em 24/05/2024 foi proferido o despacho de ID nº 326364480: “Providencie a secretaria expedição da certidão de objeto e pé, conforme requerido.” **NADA MAIS. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** São Bernardo do Campo, 27 de maio de 2024. Eu, Luciana A. Santiago, Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, Vania Folles Bergamini Franco, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

**VANIA FOLLES BERGAMINI FRANCO**

DIRETORA DE SECRETARIA

1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

a União: R\$ 0,42



Este documento foi gerado pelo usuário 284.\*\*\*.\*\*\*-37 em 28/05/2024 14:14:34

Número do documento: 24052711562181900000315464016

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24052711562181900000315464016>

Assinado eletronicamente por: VANIA FOLLES BERGAMINI FRANCO - 27/05/2024 11:56:21

**SIGILOSO**